

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de divulgação em rádio da programação do evento “Expo Ipira 2023” e show musical com DJ Schneider, no dia 16 de dezembro de 2023.

2 – JUSTIFICATIVA

A Expo Ipira é um evento oficial do município, instituído pela Lei Municipal nº 1.287 de 02 de maio de 2019. Nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2023, acontecerá a 3ª edição deste evento realizado pela Prefeitura Municipal, que movimenta toda a região. O evento é aberto e voltado a exposições nas áreas da Indústria, Comércio e Agronegócio de toda a região, e a expectativa de público para as festividades ultrapassa dez mil pessoas.

No mês de novembro será oficialmente lançada a programação do referido evento, portanto a divulgação do cronograma, com todas as atrações, é um momento oportuno para trazer o público de toda região para prestigiar o evento.

A contratação de empresa para realização da divulgação através de via emissora de rádio FM, é de suma importância haver a participação de público de toda a região. E considerando que o programa shows de bandas tem alcance de toda a região trazendo assim público de outras cidades para prestigiar o evento, faz-se necessária a contratação.

Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses “todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana”, sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso III:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I...

II...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

SCHNEIDER PROPAGANDA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.934.022/0001-78, com endereço na Rua DR Maruri, 379, centro em Concordia/SC, CEP 89.700-063.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20/01/2024.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

16.001 – 13.392.0020.2.036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Ipira (SC), em 26 de outubro de 2023.

2

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1 Secretária Municipal de Cultura, Turismo Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora em comissão, Sra. Enir Janete Zimmer, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo Indústria e Comércio, Sra. Claudinéia Koch Moraes.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para realização de divulgação em rádio da programação do evento “Expo Ipirá 2023” e show musical com DJ Schneider, no dia 16 de dezembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	ser	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Contratação de empresa para realização divulgação em rádio da programação do evento “Expo Ipirá 2023”:</p> <ul style="list-style-type: none">• Divulgação Expo Ipirá 2023 nas seguintes programações da Rádio 96 FM• <u>PROGRAMA SHOW DE BANDAS</u> - Sábados das 12h00 às 15h00 2 Textos de 30 segundos gravados e 3 citações• <u>PROGRAMA festa & festa</u> - Sábados das 15h00 às 17h00 2 Textos de 30 segundos gravados e 3 citações	Ser	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

3

	<p><u>PROGRAMA SHOW DE BANDAS – Domingos das 06h00 as 10h30</u> 2 Textos de 30 segundos gravados e 4 citações</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>PROGRAMA BLITS 96 – Domingos das 10h30 às 13h00</u> 2 Textos de 30 segundos gravados e 3 citações • Divulgação no Site : www.showdebandas.com.br • Programa ao vivo no dia 16 de dezembro, das 12h as 17hrs, com entrevistas. • Show com DJ Schneider, no dia 16 de dezembro, as 22hrs. 				
Valor Total R\$					9.500,00

Valor R\$ **9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

4

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Expo Ipirá é um evento oficial do município, instituído pela Lei Municipal nº 1.287 de 02 de maio de 2019. Nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2023, acontecerá a 3ª edição deste evento realizado pela Prefeitura Municipal, que movimentará toda a região. O evento é aberto e voltado a exposições nas áreas da Indústria, Comércio e Agronegócio de toda a região, e a expectativa de público para as festividades ultrapassa dez mil pessoas.

No mês de novembro será oficialmente lançada a programação do referido evento, portanto a divulgação do cronograma, com todas as atrações, é um momento oportuno para trazer o público de toda região para prestigiar o evento.

A contratação de empresa para realização da divulgação através de via emissora de rádio FM, é de suma importância haver a participação de público de toda a região. E considerando que o programa shows de bandas tem alcance de toda a região trazendo assim público de outras cidades para prestigiar o evento, faz-se necessária a contratação.

Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses “todo profissional é singular,

posto que esse atributo é próprio da natureza humana”, sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução dos serviços.
- g) Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
- h) Realizar o show com duração de 1h30min, no dia 16 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipira 2023”;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas referentes a transporte e alimentação;
- j) Realização divulgação em rádio da programação do evento “Expo Ipira 2023”.

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à CONTRATADA para que possa desempenhar seus serviços.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não consta.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 Realização divulgação em rádio da programação do evento “Expo Ipirá 2023”.

7.2 Realizar o show com duração de 1h30min, no dia 16 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipirá 2023”.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

9. LOCAL: Não consta

10. RECURSO A SER UTILIZADO

10.1 As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001 – 13.392.0020.2.036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Enir Janete Zimmer

CPF: 986.***.***-**

Cargo/função: Diretora de Cultura e Turismo

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 35580451

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipirá, SC, 26 de outubro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio